



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.229,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 150.000,00**, incorporação dos elementos de despesas 3.1.90.11.00, 3.1.91.13.00, 3.1.90.13.00, 3.1.90.94.00, 3.3.90.93.00, 3.3.90.46.00 e 3.3.90.48.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, e incorporação dos elementos de despesa: **3.1.90.11.00** - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, **3.1.91.13.00** - contribuições patronais, **3.1.90.13.00** - obrigações patronais, **3.1.90.94.00** - indenizações e restituições trabalhistas, **3.3.90.93.00** - indenizações e restituições, **3.3.90.46.00** - auxílio-alimentação e **3.3.90.48.00** - outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	150.000,00
Excesso			
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
809	10.122.1004.2027.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU	
14.879,05			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL	F.R.: 01 502		
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	010001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
810	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	
65.880,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:
	01 502		
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	010001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

811	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	
4.430,06			
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:
01502			
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	010001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
812	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	
21.531,11			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:
01502			
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	010001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
813	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	
26.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
F.R.: 01502			
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	010001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
814	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	
7.262,94			
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:
01502			
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	010001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
815	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de	
Saúde	520,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 01502
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	010001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
816	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	
1.892,00			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	F.R.:	01502	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	010001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
817	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e	
Ambulatorial	200,00		

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 01502
1 Recursos do Exercício Corrente
010001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

818 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
7.404,84

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 01502
1 Recursos do Exercício Corrente
010001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, TENDO POR OBJETO PAGAMENTO PESSOAL RECURSO PROPRIO SEMSAU. 150.000,00

Fontes de Recurso		
1	502	150.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **9.168 de 28 de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de dezembro 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/12/2023 às 10:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **430027** e o código verificador **EA75EB6C**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-1475	22/12/2023	427660

Docto ID: 430027 v1